



LEI Nº 4.694 DE 21 DE Junho DE 2023.

Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, ao qual serão alocado na **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2426 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ZONA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.990.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2426 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ZONA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000.000,00

Fonte: 1.500.0000000.



Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos próprios do município e 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 588.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 - SECAO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2283 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

003 - SECAO DE AGRONEGOCIO

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2282 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 152.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

003 - SECAO DE AGRONEGOCIO

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

2282 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2124 - MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1111 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - FEDERAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.000.000,00

Fonte: 1.700.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 80.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00



Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
1089 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 520.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 90.000,00

Fonte: 1.500.0000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1169 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 290.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

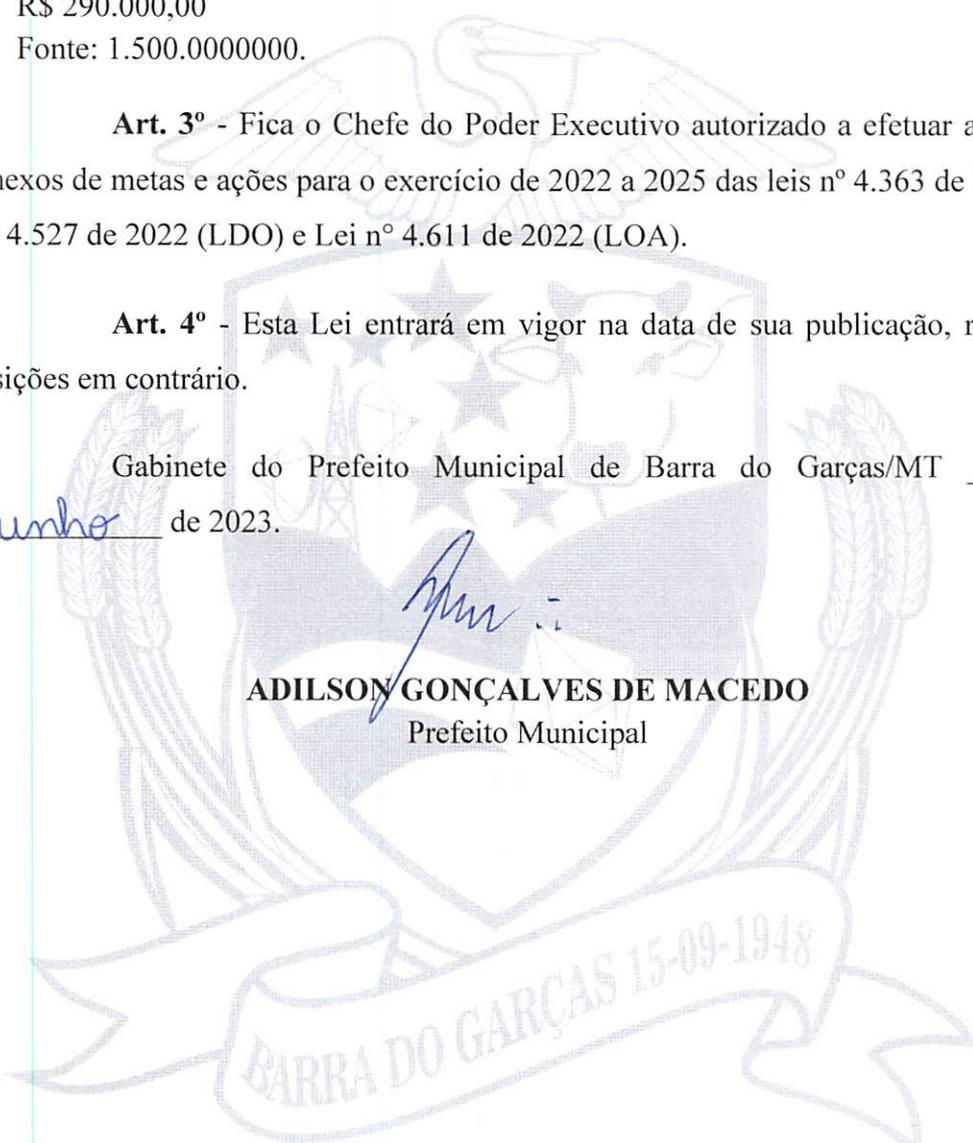
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 21 de

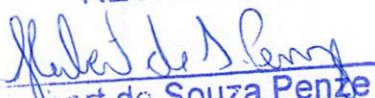
Junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal


BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Barra do Garças/MT
17.09.2023
REVISADO
Sousa Peres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Albert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Piauí Nº 17.001, de 01/01/2021
CAR/MT-22475/-0